

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE DO ESTADO DA BAHIA – SETRE E A ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Dr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 182.817.025-91, RG nº 0138746834 SSP/BA, titular da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada na 2ª Avenida, nº 200 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Ba, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019 e publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL**, CNPJ nº 07.323.484/0001-59, situada na Praça General Osório, nº 33, Largo da Ribeira, Salvador-Ba, cep: 40.420-260, qualificada como Organização Social, vencedora da seleção nº 010/2018, Processo Administrativo nº 1600170029349, neste ato representada pela Sra. **JAQUELINE MATOS DE AZEVEDO**, portadora do documento de identidade nº 03.370.678-64, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF nº 371.343.965-68, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, termos do processo administrativo SEI nº 021.2107.2020.0001710-43, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

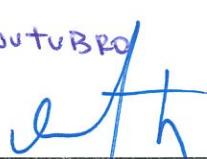
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 024/2019 por mais três meses, tendo como termo inicial 08 de outubro de 2021 e como Termo Final 08 de janeiro de 2022, sem alterações de indicadores, metas e cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato de gestão inicial e do seu Primeiro Termo Aditivo, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam e validam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que depois de lido e achado em ordem, assinam, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador, 07 de outubro de 2021.



DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE

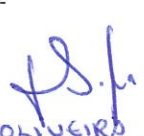


JAQUELINE MATOS DE AZEVEDO
ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL

Testemunhas:



CPF: 022.819.225-02



JAILSON OLIVEIRO DA SILVA
CPF: 03165568588